



PARECER: Nº 222/2022 – CGM-PMSMG – CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20222930.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00053/22

OBJETO: CONTROLE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20222930, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO EM ESCAMA, RECARGA DE GÁS (GLP) 13 KG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

CONTRATADA: PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

VALOR: 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral da formalização do contrato administrativo número 20222930 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com a empresa PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, originado da Ata de Registro de Preços Nº 0011/2022 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, e que tem como objeto a aquisição de água mineral, gelo em escama e recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, perfazendo o seu valor global em R\$ 980.000 (Novecentos e Oitenta Reais).

A Diretora de Licitação e Compra, no exercício de sua competência, juntou os autos os seguintes documentos, fls. 518 a 535 dos autos:

a) ofício número 0335/2022-SEMMA, no qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita a formalização de contrato originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão 026/2022 e especifica e quantifica os produtos a serem adquiridos, fls. 514 dos autos.

b) solicitação de informação da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, fls. 515 dos autos;

c) informação do Departamento de Planejamento da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente para cobertura das despesas, fls. 516 dos autos;

d) declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, fls. 517 dos autos;

e) cópia do contrato administrativo número 20222930, fls. 518 a 530 dos autos;

f) portaria número 539/2022, de 03 DE OUTUBRO DE 2022, dispondo sobre a designação do fiscal do contrato oriundo do Pregão Eletrônico 026/2022, fls. 531;

g) publicação do extrato do contrato 20222930 no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Pará, edição de 05 de outubro de 2022 e no Diário Oficial da União, edição de 05 de outubro de 2022, fls. 533 e 534.



Como se observa, os atos necessários para a elaboração do contrato foram realizados obedecendo a sequência correta de procedimentos, tendo a minuta do contrato que faz parte do anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, sofrido apenas as adaptações de praxes.

O contrato foi assinado pelas partes dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 026/2022.

Foi designado servidor para fiscal do contrato originado da Ata vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022, conforme consta da cópia da portaria anexa aos autos.

Mediante análise detalhada dos autos, verifica-se que o contrato foi adaptado nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico SRP 026/2022 e assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelas partes, sendo seu extrato publicado na imprensa oficial, atendendo com isso ao disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que os atos e a formalização do contrato, encontram-se revestidos das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 26 de outubro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021